



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa em comunicação de multimídia para fornecimento de acesso à internet com link ip dedicado, fornecimento de uma rede privada de dados e praça digital, conforme termo de referencia, para atendimento das secretarias municipais. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 01/07/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Decreto nº: 021 de 14 de junho de 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17.06.2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2022;

Considerando que a referida Portaria estabelece ponto facultativo o dia 16 de junho de 2022, quinta-feira - Corpus Christi;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 02.02.2022, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, nas repartições públicas estaduais, estabelecendo ponto facultativo o dia 16.06.2022 – quinta-feira e o dia 17.06.2022 – sexta-feira;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 16 e 17 de junho de 2022 – quinta e sexta-feira, em virtude de Corpus Christi, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022 – quinta e sexta-feira.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 022 de 14 de junho de 2022.

“Altera o Decreto nº 021/2018 que aprovou a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Bairro Santa Edwiges, localizado na sede do Município de Durandé – MG, cuja área total será de 156.084,08m²; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 021, expedido em 18 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A área do Núcleo Urbano, ora declarado de interesse social para fins de Reurb-S, especificada no art. 1º, totalizando uma área de 156.084,08m² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), constituída em parte da matrícula nº 6.767 com área de 34.063,01m², parte da matrícula nº R-7-3.011 com área de 70.844,00m² da Rua Antenor de Paiva Condé, consolidada com área de 8.922,74m², constante do Projeto de demarcação de área para Legitimação Fundiária datado de 10/2018 e parte da matrícula nº 10.839 (matrícula anterior nº 6.767) com área de 17.340,92m², constante do Projeto de demarcação de área para Legitimação Fundiária datado de 06/2022, todas matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim – MG.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Durandé, 14 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**